



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
ITAITINGA/PREV



Estado do Ceará

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA**

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO Nº. 0013/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 098/2011, amparado no que estabelece o art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal e da Lei nº 384/2010 (que reestruturou o Fundo Municipal de Previdência Social – ITAITINGA/PREV),

RESOLVE:

CONCEDER a FRANCISCA EDINA PONTES e GERLANIA BATISTA PONTES, companheira e filha, respectivamente, do ex-servidor GEOVANI BATISTA DA SILVA, ocupante do cargo de Eletricista, Ref. 05. Matrícula nº. 010348-9, falecido em 17 de setembro de 2011, uma PENSÃO mensal de R\$ 662,47, **com vigência a partir da data do óbito em 17/09/2011**, estabelecida na forma e valores abaixo especificados:

Francisca Edina Pontes (companheira).....	R\$ 331,24
Gerlania Batista Pontes (filha – nascida em 09/05/1992).....	R\$ 331,23
TOTAL	R\$ 662,47

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA, em 10 de outubro de 2011

**NÍVEA MARIA FERREIRA DE LIMA
PRESIDENTE DO ITAITINGA/PREV**

**ABDIAS PATRÍCIO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

OBS: Homologado pelo TCM – Tribunal de Contas dos Municípios nos termos do Acórdão Nº 2.005/2012